



MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM NOS CASOS DE EXECUÇÃO JUDICIAL DE ALIMENTOS, EM PROL DO VINCULO FAMILIAR

Aurélio de Oliveira Ribeiro
Faculdade Alfredo Nasser
Aurélío.ribeiro@yahoo.com.br

ANA CELUTA F. TAVEIRA
Faculdade Alfredo Nasser
Mestre em Direito e Doutora em Educação
anaceluta@yahoo.com.br

HUMBERTO CÉSAR MACHADO
Faculdade Alfredo Nasser
Doutor em Psicologia
humberto.cesar@hotmail.com

RESUMO:

São estes os motivos da substituição da prisão civil pela obrigação/dever de cuidar dos filhos, para a preservação dos laços familiares. Observando o comportamento do condenado após constatação psicológica e comportamental, avaliada por uma banca habilitada de profissionais indicadas pelo Poder Judiciário.

Por fim devemos abordar os aspectos jurídicos e psicológicos nos ramo do Direito de Família, e discutir as vantagens e desvantagens das soluções alternativas de conflitos.

PALAVRAS-CHAVE:

ARBITRAGEM.EXECUÇÃO.ALIMENTOS.VINCULO.FAMILIAR

1 INTRODUÇÃO

Este trabalho de conclusão de curso tem por finalidade dissertar sobre como o Direito pode promover a pacificação social através de métodos adversáris de forma válida, através do Poder Judiciário com a proposição de conciliação coercitiva, como dever/obrigação do condenado cuidar de forma efetiva do(s) menor(es) de forma alternada e responsável, criando assim um vínculo familiar e evitando a prisão do condenado.

2 METODOLOGIA

Este trabalho de conclusão de curso tem por metodologia questionar a eficiência da prisão civil do condenado a pagar pensão alimentícia, o impacto que tal decisão gera na convivência afetiva entre o condenado e os beneficiários, formas de mediação e arbitragem que promovessem a pacificação social, análise de leis e tratados internacionais referentes aos direitos humanos.

3 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Visa a sobrevivência digna de quem necessita dos alimentos providos e o afeto familiar, a dignidade da pessoa humana que se faz presente no art. 1º, III, da Constituição Federal, Para que se cumpra tratados internacionais e para que não haja danos irreversíveis na convivência e nas relações familiares.

Busca discutir a viabilidade de coerção do condenado a cuidar dos dependentes em detrimento do pagamento de pecúnia pelos alimentos devidos aos menores evitando assim a prisão civil.

4 CONCLUSÕES

Nas relações familiares, especialmente quando há a dissolução do vínculo afetivo dos cônjuges, a carga emocional e a complexidade para se pacificar sentimentos contrários e tornam-se abundantes nos conflitos envolvendo o Direito de Família. Quanto aos conflitos, estes se tornam o principal aspecto da demanda devido às partes trazerem sentimentos pessoais como o egoísmo e o orgulho dificultando assim uma solução rápida.

A arbitragem seria um meio mais rápido de se resolver o conflito, uma vez que o Juiz proferira uma sentença evitando longas.

REFERÊNCIAS

VENOSA, Sílvio de Salvo. **Direito Civil (direito de família)**, vol. VI – 11 ed. São Paulo: Atlas. 2011;

GONÇALVES, Carlos Roberto. **Direito Civil Brasileiro. vol. VI.** São Paulo: Saraiva, 2009;

FAVRETO, Rogério. **A implantação de uma política pública.** In: AZEVEDO, André Goma. Manual de mediação judicial. Brasília: Ministério da Justiça, 2009;

FARINHA, António H. L.; LAVADINHO, Conceição. **Mediação Familiar e Responsabilidades Parentais.** Coimbra: Almedina, 1997;

CARMONA, Carlos Alberto. **Arbitragem e processo.** 2. ed. rev. atual. eamp. São Paulo: Editora Atlas, 2004;